



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.888, de 5 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MMR-252, LOCALIZADA NA REGIÃO DO SOBRADINHO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, como Estrada Municipal, a via atualmente denominada "caminho de servidão", localizada na região do Sobradinho, à Rodovia Engenheiro João Tosello, SP-147, no Município de Mogi Mirim, registrada nos autos do Processo Administrativo nº 013770/2023, contendo as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA: *Tem início no ponto 1, localizado entre a via marginal a Rodovia SP-147 e a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640); daí segue com azimute 64°38'10" e distância de 9,76 até o ponto 2, confrontando com a via marginal a Rodovia SP-147; daí segue com azimute 189°34'00" e distância de 70,96 até o ponto 3; daí segue com azimute 179°46'15" e distância de 31,50 até o ponto 4; daí segue com azimute 181°20'09" e distância de 44,20 até o ponto 5; daí segue com azimute 165°26'21" e distância de 39,95 até o ponto 6; daí segue com azimute 155°19'11" e distância de 12,05 até o ponto 7, confrontando até aqui com a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640); daí segue com azimute 155°19'11" e distância de 1,83 até o ponto 8; daí segue com azimute 159°16'17" e distância de 18,80 até o ponto 9; daí segue com azimute 165°53'01" e distância de 6,12 até o ponto 10; daí segue com azimute 167°36'06" e distância de 36,73 até o ponto 11, confrontando até aqui com a propriedade de Indaiaçu Participações Ltda. (mat. 4.414); daí segue com azimute 167°26'09" e distância de 10,18 até o ponto 12; daí segue com azimute 169°33'51" e distância de 17,04 até o ponto 13; daí segue com azimute 173°04'19" e distância de 29,04 até o ponto 14; daí segue com azimute 176°31'54" e distância de 27,94 até o ponto 15; daí segue com azimute 177°58'36" e distância de 24,08 até o ponto 16; daí segue com azimute 176°42'39" e distância de 3,15 até o ponto 17; daí segue com azimute 168°27'08" e distância de 10,90 até o ponto 18; daí segue com azimute 164°11'25" e distância de 17,03 até o ponto 19, confrontando até aqui com a propriedade de Espólio de Hermenegildo Guarnieri (mat. 6.180); daí segue com azimute 164°11'25" e distância de 8,47 até o ponto 20; daí segue com azimute 238°51'26" e distância de 167,47 até o ponto 21; daí segue com azimute 239°44'33" e distância de 109,07 até o ponto 22; daí segue em curva com R 9,00 e distância de 11,76 até o ponto 23; daí segue com azimute 164°51'33" e distância de 11,96 até o ponto 24; daí segue com azimute 167°20'03" e distância de 112,22 até o ponto 25; daí segue com azimute 171°14'15" e distância de 24,94 até o ponto 26; daí segue com azimute 171°25'13" e distância de 26,79 até o ponto 27; daí segue com azimute 174°44'24" e distância de 147,53 até o ponto 28; daí segue com azimute 178°23'29" e distância de 47,61 até o ponto 29, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.036); daí segue com azimute 181°47'28" e distância de 80,11 até o ponto 30; daí segue com azimute 183°17'42" e distância de 59,81 até o ponto 31; daí segue com azimute 182°42'39" e distância de 95,24 até o ponto 32; daí segue com azimute 182°42'39" e distância de 8,60 até o ponto 33; daí segue em curva com R9,00 e distância de 17,71 até o ponto 34; daí segue com azimute 69°59'20" e*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

distância de 133,10 até o ponto 35, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 13.882); daí segue com azimute $69^{\circ}59'20''$ e distância de 195,39 até o ponto 36, confrontando até aqui com a propriedade de Mauro Malvezzi e outros (mat. 71.120); daí segue com azimute $69^{\circ}59'20''$ e distância de 130,31 até o ponto 37; daí segue com azimute $159^{\circ}58'36''$ e distância de 8,00 até o ponto 38, confrontando até aqui com a propriedade de Fátima Aparecida Moreno e outros (mat. 71.121); daí segue com azimute $249^{\circ}59'24''$ e distância de 8,00 até o ponto 39, confrontando até aqui com a propriedade de Romeu Guarnieri e outros (mat. 13.881); daí segue com azimute $249^{\circ}59'24''$ e distância de 122,32 até o ponto 40; daí segue com azimute $249^{\circ}59'17''$ e distância de 195,39 até o ponto 41, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.598); daí segue com azimute $249^{\circ}59'20''$ e distância de 133,10 até o ponto 42; daí segue em curva com $R17,00$ e distância de 33,45 até o ponto 43, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 13.882); daí segue com azimute $2^{\circ}42'39''$ e distância de 8,60 até o ponto 44; daí segue com azimute $2^{\circ}42'39''$ e distância de 95,28 até o ponto 45; daí segue com azimute $3^{\circ}16'43''$ e distância de 59,74 até o ponto 46; daí segue com azimute $1^{\circ}48'12''$ e distância de 79,78 até o ponto 47; daí segue com azimute $358^{\circ}23'29''$ e distância de 47,12 até o ponto 48; daí segue com azimute $354^{\circ}44'24''$ e distância de 147,04 até o ponto 49; daí segue com azimute $351^{\circ}25'13''$ e distância de 26,55 até o ponto 50; daí segue com azimute $351^{\circ}14'15''$ e distância de 24,65 até o ponto 51; daí segue com azimute $347^{\circ}20'03''$ e distância de 111,78 até o ponto 52; daí segue com azimute $344^{\circ}51'33''$ e distância de 11,79 até o ponto 53, confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Jamil Bacar SP-147; daí segue em curva com $R 17,00$ e distância de 22,22 até o ponto 54; daí segue com azimute $59^{\circ}44'33''$ e distância de 109,01 até o ponto 55, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.036); daí segue com azimute $58^{\circ}51'26''$ e distância de 155,44 até o ponto 56; daí segue em curva com $R 9,00$ e distância de 11,73 até o ponto 57; daí segue com azimute $344^{\circ}11'25''$ e distância de 12,83 até o ponto 58; daí segue com azimute $348^{\circ}27'08''$ e distância de 11,78 até o ponto 59; daí segue com azimute $356^{\circ}42'39''$ e distância de 3,82 até o ponto 60; daí segue com azimute $357^{\circ}58'36''$ e distância de 24,07 até o ponto 61; daí segue com azimute $356^{\circ}31'54''$ e distância de 27,60 até o ponto 62; daí segue com azimute $353^{\circ}04'19''$ e distância de 29,61 até o ponto 63; daí segue com azimute $349^{\circ}33'51''$ e distância de 16,64 até o ponto 64; daí segue com azimute $347^{\circ}26'09''$ e distância de 3,93 até o ponto 65, confrontando até aqui com a propriedade de Espólio de Hermenegildo Guarnieri (mat. 6.180); daí segue com azimute $347^{\circ}26'09''$ e distância de 6,57 até o ponto 66; daí segue com azimute $347^{\circ}36'42''$ e distância de 36,01 até o ponto 67; daí segue com azimute $345^{\circ}53'01''$ e distância de 5,69 até o ponto 68; daí segue com azimute $339^{\circ}16'17''$ e distância de 17,78 até o ponto 69, confrontando até aqui com a propriedade de Indaiaçu Participações Ltda. (mat. 4.414); daí segue com azimute $335^{\circ}23'45''$ e distância de 14,59 até o ponto 70; daí segue com azimute $345^{\circ}26'21''$ e distância de 41,78 até o ponto 71; daí segue com azimute $1^{\circ}20'09''$ e distância de 45,21 até o ponto 72; daí segue com azimute $359^{\circ}46'15''$ e distância de 32,08 até o ponto 73; daí segue com azimute $9^{\circ}34'00''$ e distância de 66,06 até o ponto 1, inicio da descrição, confrontando até aqui com a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640), encerrando uma área de 14.373,64 metros quadrados.

Art. 2º A Estrada Municipal fica denominada inicialmente como MMR-252, com extensão de 1 (um) quilômetro e 808 metros de extensão, classificando-se como estrada secundária.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

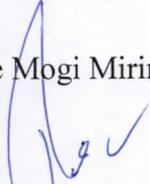
Parágrafo único. A incorporação do caminho da servidão pública de passagem, que passará a ser denominada MMR-252 ao patrimônio do Município, será realizada por meio de regime de doação, sendo que todos os custos para sua implantação serão de inteira responsabilidade dos proprietários, aqui doadores, inclusive os custos cartorários.

Art. 3º A implantação da via seguirá novo traçado, observando-se os limites dos imóveis atingidos, priorizando terrenos com menor declive e aclive para facilitar o tráfego e garantir maior segurança.

Art. 4º A faixa de rolamento da via será ampliada, passando da largura média atual de 5,00 (cinco) metros para 8,00 (oito) metros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de junho de 2025.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora – Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 38/2025
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
07/06/25